

“RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO PARA TUBULAÇÃO DE 100MM”, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 14 de março de 2023. A empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
01.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
02.	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
E INABILITADAS:	
EMPRESA	
01.	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital
02.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO CD23001-AMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). Às 11:00 horas do dia 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Permanente de Licitação apreciou o processo de CREDENCIAMENTO CD23001-AMA. O referido processo trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS PARA CÃES E GATOS, A SEREM OFERTADOS PARA ANIMAIS DE RUA OU EM VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL QUE NÃO TENHA ACESSO A ESSES SERVIÇOS, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO CD23001-AMA. Para o referido Credenciamento participaram as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
ANDERSON DE PAIVA BRITO	29.038.392/0001-60
LINCOLN S SANTOS	27.821.232/0001-67
Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Trabalhista, Declarações e Propostas Comerciais das Pessoas Jurídicas acima citadas foram enviadas de forma virtual, através do endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br , conforme item 8.2. do edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista) e Declarações, e constatou que as empresas ANDERSON DE PAIVA BRITO e LINCOLN S SANTOS estavam em conformidade com o edital, conforme Relatório de Análise emitido em 23/02/2023. O Sr. Carlos Antônio Ávila, Diretor Administrativo Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, verificou a Qualificação Técnica e as Propostas Comerciais. Após análise dos referidos documentos constatou-se que as empresas ANDERSON DE PAIVA BRITO e LINCOLN S SANTOS não estavam em conformidade com o edital, conforme Relatório de Análise emitido em também dia 23/02/2023. A Comissão Permanente de Licitação a pedido da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e com base no item 11.2. do edital no dia 24/02/2023 proveu diligência para que as proponentes em desconformidade com o edital apresentassem documentos destinados a esclarecer e a complementar a instrução do processo. Para tal, concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis aos proponentes. Os novos documentos foram enviados a Comissão na data de 08/03/2023, através do e-mail celici@sobral.ce.gov.br . Após análise dos novos documentos relativos à Qualificação Técnica e as Propostas Comerciais das Pessoas Jurídicas ANDERSON DE PAIVA BRITO e LINCOLN S SANTOS pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, Diretor Administrativo Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, constatou-se que a empresa LINCOLN S SANTOS apresentou no campo destinado a inserir o item "8.2.3. c), uma declaração de responsabilidade técnica, quando o correto seria inserir o "Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (se for o caso)" descumprindo o item "8.2.3. c)" do edital. A proponente ANDERSON DE PAIVA BRITO atendeu aos requisitos exigidos no edital conforme evidenciado no Parecer Técnico de Análise emitido em 14/03/2023 em anexo. Isto posto a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa a seguir HABILITADA/CLASSIFICADA:	
EMPRESA	
ANDERSON DE PAIVA BRITO	
E a empresa a seguir INABILITADA/DESCCLASSIFICADA:	
EMPRESA	
LINCOLN S SANTOS	

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado de habilitação/inabilitação, relatório de análise emitido pela Comissão Permanente de Licitação e os pareceres técnicos emitido pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 16/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). Às 14:00 horas do dia 15

(quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório da abertura das novas propostas comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. De acordo com a ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2023, foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA AG EIRELI	RS 292.712,22
2ª. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	RS 384.360,40

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico, o qual constatou conforme parecer técnico datado do dia 17/02/2023 que as propostas comerciais das empresas CONSTRUTORA AG EIRELI e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA não atendiam a todos os requisitos exigidos no edital, conforme motivos já evidenciados na Ata de Resultado das Propostas Comerciais realizada no dia 28 de fevereiro de 2023. Deste modo a Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas DESCLASSIFICADAS:

EMPRESA	
1. CONSTRUTORA AG EIRELI	Por descumprir o item item 10.8. do edital.
2. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	Por descumprir o item item 8.2.1 do edital.

Considerando que as empresas CONSTRUTORA AG EIRELI e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA únicas empresas habilitadas para a fase de abertura dos envelopes das propostas comerciais, não cumpriram de forma integral com os requisitos do edital, sendo as mesmas DESCLASSIFICADAS no presente certame, a Comissão Permanente de Licitação com base no item 9.1.14 do edital concedeu aos licitantes DESCLASSIFICADAS o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. A Comissão comunicou via e-mail as empresas CONSTRUTORA AG EIRELI e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA que a nova data para apresentação das novas propostas seria dia 13/03/2023 às 09h. As empresas CONSTRUTORA AG EIRELI não compareceu à sessão. A empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA apenas enviou seu envelope contendo a nova proposta de preço. A proposta de preço da empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA foi enviado à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 15/02/2023, conforme ofício nº 77/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo), proferido em 15/02/2023, que a proposta comercial apresentada pela empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA atende aos requisitos exigidos no edital. A empresa CONSTRUTORA AG EIRELI enviou seu envelope de proposta de preço dia 13/03/2023 às 14h07min. conforme Protocolo P240349/2023, portanto fora do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação para abertura das novas propostas. A Comissão declarou a proposta comercial da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, DESCLASSIFICADA, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, conforme valor global descrito abaixo:

EMPRESA	Classificação	VALOR
1ª. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	1ª Vencedora	RS 384.360,40

O envelope da empresa DESCLASSIFICADA CONSTRUTORA AG EIRELI, ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais, a nova proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 16/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 375/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, que institui o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) Público do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021, que disciplina a Suplementação e a Incorporação de carga horária para os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROFESSOR no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 2117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo regido pelo Edital nº 026/202 - SME, RESOLVE suplementar a carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, no turno Manhã, do (a) servidor (a) GEISA MARIA XIMENES PONTES, matrícula Nº 9464, integrante do grupo do Magistério, na modalidade de ENSINO FUNDAMENTAL I, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) MOCINHA RODRIGUES, a partir do dia 02 de março de 2023 até 31 de julho de 2023. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 376/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei